







Posse-GO, 21 de agosto de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS.

- Assunto: Informações Portal da Transparência
- Referente: Execução orçamentária mensal e acumulada do ano
- Fundamento legal: Art. 6°, §1°, IV da Lei Estadual n° 18.025/2013 e Item 11, Anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO | Item 11, Anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO | Item 3.11 da Metodologia de avaliação OSS SUBCIC 2023 | Art. 6°, §3°, III da Lei Estadual n° 18.025/2013

NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA

O IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF n°. 19.324.171/0001-02), atual gestor da Policiínica Estadual da Região Nordeste - Posse, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Financeiro, em cumprimento das ações constantes na Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva das Organizações Sociais (Execução orçamentária mensal e acumulada do ano), vem à presença de V. Exa., por meio da presente Nota Técnica Explicativa, informar que a competência e responsabilidade pela elaboração e envio da documentação pertinente é do Contratante (SES/GO), através da Superintendência de Gestão Integrada (SGI) / Gerência de Execução Orçamentária (GEROF), bem como que, até a presente data, informo que, aquardamos o recebimento do documento para inserção no respetivo item.









Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento André Silva Sader – Diretor Financeiro